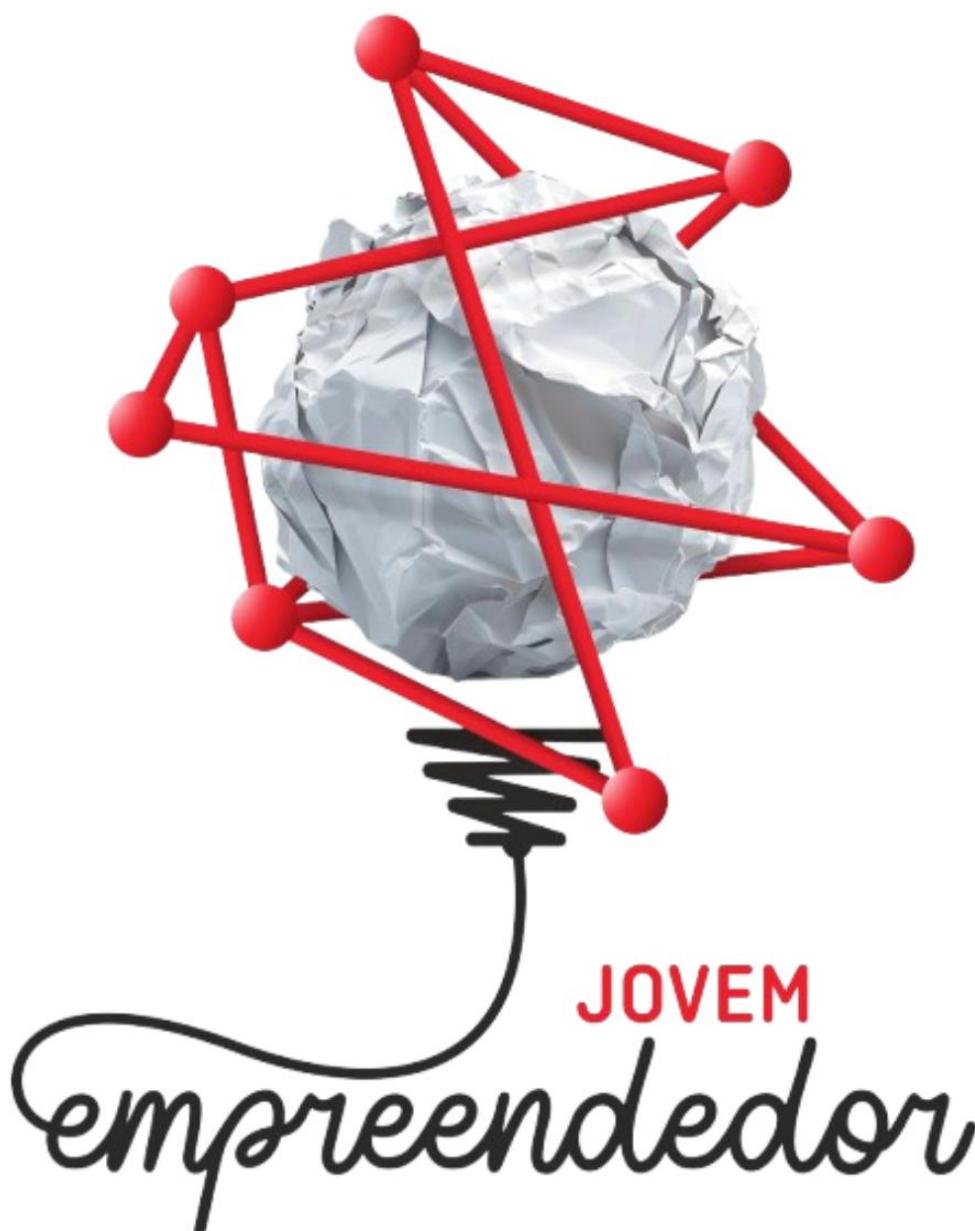


REGULAMENTO CONCURSO DE IDEIAS

2025



Preâmbulo

As Instituições de Ensino Superior (IES) têm vindo a assumir um papel cada vez mais relevante nas Regiões em que se inserem, não apenas no domínio do ensino e da investigação, áreas pelas quais são amplamente reconhecidas, mas também ao nível da cooperação com a sociedade e do contributo para o desenvolvimento económico e social.

No âmbito do projeto **UI-CAP: Universidades como Interface de Capacitação para a Criação do Emprego Tecnológico** que reúne cinco universidades públicas das Regiões Norte, Centro e Alentejo - Universidade de Coimbra (Promotor Principal), Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Universidade de Aveiro, Universidade da Beira Interior e Universidade de Évora - pretende-se potenciar e reforçar a empregabilidade dos jovens da comunidade académica. Para tal, o projeto promove ações de sensibilização e acompanhamento que orientam as opções educativas e formativas ao longo da vida, incentivam a participação em iniciativas de desenvolvimento empresarial e preparam os jovens para uma integração sólida no mercado de trabalho.

Este projeto inclui uma variedade de iniciativas agrupadas em cinco atividades principais: Detecção de Ideias de Inovação, Capacitação para o Empreendedorismo de Base Tecnológica, Acompanhamento de *Spinoffs* e Projetos de Inovação, Ligação com os Ecossistemas de Inovação e Empreendedorismo e, por fim, Gestão e Comunicação do Projeto.

O **UI-CAP** é cofinanciado pelo Fundo Social Europeu (FSE) através do COMPETE2030 e tem como missão estimular a capacitação de jovens em áreas de base tecnológica.

O Concurso **INOV_Tech@UTAD** numa primeira fase, dá a oportunidade aos empreendedores de submeterem as suas ideias de negócio inovadoras. Posteriormente, ocorre a seleção das 10 ideias mais promissoras. Essas 10 propostas selecionadas têm acesso exclusivo ao **Change LAB** um programa de validação de ideias. Este programa tem como principais objetivos a capacitação de competências empreendedoras dos alunos, investigadores e docentes, bem como o apoio na identificação e avaliação de oportunidades de mercado para novas ideias e/ou potenciais produtos/serviços

baseados em tecnologia e conhecimento, a iteração do modelo de negócios e gestão da propriedade intelectual.

Após a seleção dos 5 finalistas, a jornada avança para a fase de **Change Camp** um programa de aceleração e orientação, que é dedicado exclusivamente aos projetos empreendedores selecionados. Durante esta jornada, os participantes têm acesso a programas específicos, participam em encontros de *networking* com mentores e especialistas internacionais, além de receberem horas de consultoria. Esta etapa visa impulsionar o crescimento e aceleração dos projetos, fornecendo suporte prático e estratégico essencial para a implementação e desenvolvimento bem-sucedido dos negócios.

Finalmente, após o período de aceleração no **Change Camp** os 5 finalistas apresentarão as suas ideias no Evento Final. Além disso, é nesta ocasião que os vencedores finais do Concurso de Ideias são anunciados, destacando os três projetos mais notáveis e inovadores.

Pretende-se que cada projeto se desenvolva a partir de uma base tecnológica, potenciando a criação de soluções inovadoras e a promoção de boas práticas no âmbito do empreendedorismo.

Artigo 1º

Objetivos

O concurso **INOV_Tech@UTAD** tem como objetivos:

- a) **Promover o empreendedorismo e a inovação** entre a comunidade académica, valorizando conhecimento, investigação e novas tecnologias;
- b) **Selecionar e apoiar ideias de negócio inovadoras**, potenciando a sua valorização económica, impacto social e desenvolvimento tecnológico;
- c) **Facilitar a maturação e concretização das ideias**, através de orientação, mentoria, prototipagem e acesso a recursos estratégicos, incluindo propriedade industrial e ligação a ecossistemas de inovação;
- d) **Promover o desenvolvimento de competências-chave e *soft skills*** associadas ao empreendedorismo, capacitando o público-alvo para enfrentar os desafios do mercado de trabalho e do ecossistema empreendedor.

Artigo 2º

Fases do Concurso

1ª Fase: Avaliação Inicial – Durante esta etapa inicial, as ideias de negócio são submetidas à avaliação por um júri interno, que as classifica de acordo com os critérios estabelecidos, mediante o formulário de candidatura para a pré-seleção das 10 melhores ideias.

2ª Fase: Ignição e Validação da ideia – Durante esta etapa, as 10 ideias finalistas participam no programa **Change LAB**, que integra sessões temáticas de capacitação, em formato híbrido, centradas na ideação e validação de ideias e modelos de negócio. No final desta fase, o júri interno procede à avaliação do **Pitch Final** e do **Modelo Canvas** apresentados por cada equipa, selecionando as 5 ideias de negócio que transitam para o programa **Change Camp**.

3ª Fase: Apoio e seleção final dos vencedores – Durante esta fase, as cinco ideias finalistas participam no programa **Change Camp**, destinado a aprofundar conhecimentos e a desenvolver o respetivo plano de negócios. Esta etapa integra atividades de mentoria especializada e acompanhamento técnico personalizado. No final do programa, um júri

externo procederá à avaliação das cinco candidaturas, selecionando os três projetos melhor classificados.

Artigo 3º

Elegibilidade

1. São admitidas pessoas singulares que concorram individualmente ou em equipas (até ao máximo de 5 elementos), desde que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:
 - a) Terem idade compreendida entre os 18 e 29 anos;
 - b) Serem membros da comunidade académica da UTAD (docentes, investigadores, alunos ou ex-alunos);
 - c) Apresentarem domicílio fiscal numa das regiões NUTS II Norte, Centro ou Alentejo.
2. Cada participante ou equipa pode submeter apenas uma ideia ao concurso.
3. As ideias a concurso devem ser inovadoras, originais e de base tecnológica, correspondendo a necessidades de mercado e com potencial para gerar uma nova empresa ou projeto económico relevante.
4. As ideias podem consistir num novo produto, serviço ou processo, ou numa nova aplicação de um produto, serviço ou processo existente, com elevado potencial de desenvolvimento e valorização económica, desde que tenha como base a tecnologia.
5. Os participantes são responsáveis legalmente por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual relacionada com a sua ideia.
6. Não serão admitidas ideias já premiadas em concursos de ideias ou planos de negócio anteriores, em Portugal ou no estrangeiro.
7. **Estão excluídos da participação no Concurso:**
 - a) Familiares em linha direta dos membros do Júri;
 - b) Ideias/Projetos candidatos por empresas ou outras entidades já legalmente constituídas;
 - c) Pessoas singulares que não reúnam cumulativamente os requisitos de admissibilidade previstos nos pontos anteriores.

Artigo 4º

Júri

1. O Júri é designado pelo Reitor ou por quem este delegar.
2. A avaliação das candidaturas apresentadas no âmbito do Concurso **INOV_Tech@UTAD** é assegurada por dois tipos de júri: júri interno e júri externo, cada um com competências específicas nas diferentes fases do processo de seleção.
3. O júri interno é responsável pela avaliação das candidaturas nas fases iniciais do concurso, nomeadamente na análise preliminar e na seleção das ideias finalistas (1ª e 2ª fase do concurso).
 - a) Este júri é composto pelos membros da equipa do projeto UI-CAP, por um representante da Associação Académica da UTAD (AAUTAD) e por um representante da UTAD Solutions Consulting (USC);
 - b) Compete a este júri verificar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade, apreciar a qualidade das propostas submetidas e selecionar as ideias que transitam para as fases subsequentes do concurso.
4. O júri externo intervém na fase final do concurso, procedendo à avaliação dos projetos desenvolvidos no âmbito do programa Change Camp (3ª fase do concurso).
 - a) Este júri é constituído por: O Reitor da UTAD (ou pessoa por si designada), por um representante de uma empresa da região, um representante do Régia Douro Park, um representante da Incubadora de Empresas da UTAD e por um representante do Projeto UI-CAP.
 - b) O presidente do Júri é o Reitor da UTAD, ou pessoa por si designada.
 - c) Compete-lhe avaliar as candidaturas finalistas e determinar os três projetos melhor classificados (1º, 2º e 3º classificado do concurso).
5. O Júri avaliará as candidaturas conforme descrito no artigo 8º do presente regulamento.
6. Das decisões do Júri não cabe recurso.

7. No caso de se verificar conflitos de interesses ou impedimentos por parte de qualquer elemento do júri do concurso, este deverá ser substituído por outro membro designado para o efeito

Artigo 5º

Âmbito

1. As ideias ou projetos a concurso devem ser inovadores, de base tecnológica e/ou científica, responder a necessidades de mercado e ser suscetíveis de gerar um plano de negócios e uma nova empresa.
2. Podem consistir num novo produto, serviço ou processo, numa nova aplicação de produto ou serviço existente, ou em soluções com elevado potencial de valorização económica, incluindo respostas a problemas sociais ou desafios societais.
3. As ideias devem ser originais, sendo os proponentes responsáveis legais pela sua autoria e por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.
4. As entidades parceiras irão dinamizar concursos de ideias, scouting em centros de investigação, valorização de projetos de I&D em fase embrionária e incentivo à investigação com potencial de transferência para o mercado.
5. O processo permite identificar e acompanhar promotores de projetos empreendedores, acrescentando valor às suas ideias ao longo da jornada e fortalecendo a sua posição para futura entrada no mercado.

Artigo 6º

Prazo de candidatura

1. O prazo de candidatura é definido no respetivo Aviso de Abertura do Concurso.
2. As candidaturas enviadas fora do prazo definido no Aviso de Abertura são excluídas.
3. Nos termos e para efeitos do disposto no número anterior, a data-limite será aferida pela hora de receção no servidor associado ao endereço de correio eletrónico da UTAD.

Artigo 7º

Formalização da candidatura

1. As ideias de negócio concorrentes deverão ser apresentadas num formulário de candidatura próprio fornecido pela organização. O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:
 - a) Formulário de candidatura devidamente preenchido;
 - b) Curriculum Vitae de todos os promotores da ideia de negócio;
 - c) Outros elementos considerados relevantes para a análise da proposta.
2. Cada promotor só poderá apresentar uma ideia/projeto a concurso.
3. A submissão das candidaturas será efetuada por correio eletrónico, através do envio do formulário e dos currículos dos promotores para o endereço oficial do concurso **ui.cap@utad.pt**, com limite de 10 MB em anexos.
4. As propostas deverão ser subscritas por todos os promotores, que assumem responsabilidade pela candidatura. No caso das equipas, deverá ser indicado um promotor principal, que representará a equipa perante a Organização e o Júri.
4. Os concorrentes comprometem-se a participar nas ações de divulgação e promoção relacionadas com o presente concurso.

Artigo 8º

Avaliação das candidaturas

1. A avaliação das candidaturas será objeto de análise prévia por um júri interno que verificará as condições formais de elegibilidade dos promotores e da ideia/projeto.
2. Sempre que da análise formal do processo resulte o incumprimento das regras previstas nos artigos 4º, 6º, 7º e 8º, a candidatura será excluída.
3. As propostas serão avaliadas por um painel multidisciplinar e classificadas com base no seu potencial de inovação, mérito comercial e relevância para os objetivos do programa.

4. O Júri avaliará as ideias de negócio concorrentes tendo em conta os seguintes critérios e pontuação fixados no **Anexo I, Anexo II e Anexo III** ao presente regulamento, do qual faz parte integrante, e a pontuação estabelecida no número seguinte.
5. Cada membro do júri atribui, em cada candidatura e para cada um dos critérios mencionados nos Anexos ao presente Regulamento do qual faz parte integrante, a pontuação zero a cinco pontos em que:
 - 0 – Não se Aplica;
 - 1 – Pobre;
 - 2 – Razoável;
 - 3 – Bom;
 - 4 – Muito Bom;
 - 5 – Excelente.
6. A nota final a atribuir será calculada com base na seguinte fórmula:
 - 1.ª Fase $C1P1 + C2P2 + C3P3 + C4P4 + C5P5$
 - 2.ª Fase: $C1P1 + C2P2 + C3P3 + C4P4 + C5P5 + C6P6$
 - 3.ª Fase: $C1P1 + C2P2 + C3P3 + C4P4 + C5P5 + C6P6 + C7P7$
 Sendo C: Pontuação atribuída ao critério e P: Ponderação.
7. As candidaturas que não obtenham a nota final igual ou superior a três são excluídas para efeitos de atribuição de prémio.
8. Em caso de empate, a decisão final sobre a seleção das candidaturas a apoiar cabe ao Presidente do Júri.

Artigo 9º

Prémios

1. Os prémios monetários a atribuir são definidos e pagos de acordo com as condições referidas no Aviso de Abertura do Concurso **INOV_Tech@UTAD**.
2. A seleção das ideias vencedoras será realizada de acordo com os requisitos do concurso, incluindo inovação, base tecnológica, potencial de valorização económica e cumprimento das normas de candidatura.

3. O Concurso prevê a atribuição de prémios destinados a reconhecer e apoiar os projetos mais inovadores, incentivando a sua implementação, desenvolvimento e ligação ao ecossistema empreendedor:

1.º Prémio:

- a) Prémio monetário no valor de 3.000,00€ a ser distribuído pelos promotores.
- b) Acesso ao programa de orientação e mentoria da UTAD.
- c) Consultoria especializada.

2.º Prémio:

- a) Prémio monetário no valor de 2.000,00€ a ser distribuído pelos promotores.
- b) Acesso ao programa de orientação e mentoria da UTAD.
- c) Consultoria especializada.

3.º Prémio:

- a) Prémio monetário no valor de 1.000,00€ a ser distribuído pelos promotores.
- b) Acesso ao programa de orientação e mentoria da UTAD.
- c) Consultoria especializada.

4. A atribuição do prémio pretende incentivar que os montantes recebidos sejam aplicados na concretização das respetivas ideias de negócio.

Artigo 10º

Divulgação dos resultados

1. Os resultados das melhores ideias de negócio, tanto na fase inicial de seleção como na segunda fase, onde serão escolhidos os 5 finalistas, serão comunicados através de correio eletrónico. As equipas selecionadas terão a oportunidade de participar na sessão de *pitch* final, além de receberem acesso ao programa de orientação e aceleração da UTAD.
2. A divulgação pública do vencedor será feita na sessão final do concurso **INOV_Tech@UTAD**, em local e data a anunciar oportunamente pela Organização.

Artigo 11º

Esclarecimentos de Dúvidas

Quaisquer dúvidas sobre o presente Regulamento devem ser colocadas por escrito e enviadas para o endereço de correio eletrónico: ***ui.cap@utad.pt***.

Artigo 12º

Confidencialidade

1. A organização do Concurso de Ideias **INOV_Tech@UTAD** garante total confidencialidade da informação disponibilizada no formulário relativa às candidaturas apresentadas, assim como a não divulgação dos concorrentes que não vierem a ser premiados, nos termos legais aplicáveis.
2. A informação partilhada pelos candidatos na sessão pública não é considerada como confidencial.
3. Sem prejuízo do disposto do número anterior, cabe única e exclusivamente aos concorrentes efetuar salvaguarda atempada, pelos meios de proteção que repute de adequados, dos seus projetos ou ideias.

Artigo 13º

Desistências

1. Em caso de desistência por parte dos concorrentes, devem os mesmos comunicar tal facto por escrito, para o endereço eletrónico: ***ui.cap@utad.pt***.

Artigo 14º

Disposições gerais

1. A organização do Concurso de Ideias reserva-se o direito de recusar as candidaturas que sejam consideradas ilícitas por violação das disposições sobre Propriedade Intelectual e demais legislação em vigor, e sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que haja lugar.
2. É obrigatória a participação de, pelo menos, um empreendedor representante de cada projeto em todas as sessões de capacitação previstas no âmbito do

concurso, sob pena de exclusão da candidatura ou de não transição para a fase seguinte.

3. Caberá exclusivamente aos concorrentes assegurar a proteção legal das ideias de negócios apresentadas no Concurso, competindo aos mesmos recorrer às figuras legais que repute de adequadas.
4. A organização do concurso é responsável pelo tratamento informático e confidencial dos dados pessoais de todos os candidatos e garante proteção e utilização unicamente para os fins do presente concurso, em observação do disposto da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.
5. A participação no concurso implica a aceitação integral do presente Regulamento.
6. A Organização do Concurso reserva-se o direito de modificar o presente regulamento, bem como a composição do Júri, por motivos de força maior.

Anexo I

Critérios de avaliação (C)	Pontuação (P)	Descrição
C1: Grau de Inovação	30%	Avaliação do grau de inovação em função das seguintes dimensões: i) Originalidade, conduzindo a um novo produto, serviço e/ou processo totalmente inovador; ii) Exequibilidade técnica, ou seja, existem recursos técnicos que permitem implementar /produzir a ideia e/ou solução apresentada; iii) Vantagem competitiva face ao existente no mercado.
C2: Desenvolvimento da Ideia	25%	As ideias deverão demonstrar o estado de desenvolvimento em que se encontram
C3: Potencial de Mercado	20%	Deverá ser demonstrada a existência de mercado e a clara necessidade da solução apresentada, bem como a solidez e coerência do modelo de negócio.
C4: Impacto na Sociedade	15%	Avaliação do impacto da implementação da ideia na Sociedade, ao nível dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
C5: Equipa	10%	Avaliação da equipa em função das seguintes dimensões: i) Formação académica nas áreas abrangidas pela ideia apresentada; ii) Percurso profissional nas áreas abrangidas pela ideia apresentada; iii) Comprometimento com o desenvolvimento futuro da ideia e/ou solução.

Anexo II

Avaliação Modelo de Negócio Canvas		
CrITÉrios de avaliação (C)	Pontuação (P)	Descrição
C1: Proposta de Valor e Inovação	20%	Avalia se a equipa apresenta uma proposta de valor clara, relevante e diferenciadora. Deve evidenciar de forma objetiva o problema ou necessidade que pretende resolver e o benefício que a solução traz ao cliente ou à sociedade.
C2: Compreensão do Mercado e dos Beneficiários	20%	Analisa a identificação dos públicos-alvo e o conhecimento do mercado. A equipa deve demonstrar compreender bem quem são os clientes, quais as suas necessidades e comportamentos, bem como a dimensão e potencial do mercado.
C3: Modelo de Negócio (Receitas e Custos)	20%	Analisa a viabilidade económica do projeto, nomeadamente se as fontes de receita e a estrutura de custos são realistas, coerentes e equilibradas. Deve refletir uma compreensão clara dos recursos necessários e do potencial de sustentabilidade financeira.
C4: Clareza e Coerência Global do Canvas	20%	Observa se os diferentes blocos do Canvas estão bem articulados entre si e formam um modelo de negócio consistente.
Avaliação Pitch		
CrITÉrios de avaliação (C)	Pontuação (P)	Descrição
C5: Identificação do Problema/Oportunidade	10%	O problema (ou necessidade) é bem definido, relevante e sustentado por dados ou evidências.
C6: Clareza e Estrutura da Apresentação	10%	A apresentação é bem estruturada, objetiva e cumpre o tempo definido. O orador comunica de forma clara, segura e envolvente.

Anexo III

Avaliação Plano de Negócios		
Critérios de avaliação (C)	Pontuação (P)	Descrição
C1: Grau de Inovação	20%	Avaliação do grau de inovação em função das seguintes dimensões: i) Originalidade, conduzindo a um novo produto, serviço e/ou processo totalmente inovador; ii) Exequibilidade técnica, ou seja, existem recursos técnicos que permitem implementar /produzir a ideia e/ou solução apresentada; iii) Vantagem competitiva face ao existente no mercado.
C2: Desenvolvimento da Ideia	25%	As ideias deverão demonstrar o estado de desenvolvimento em que se encontram
C3: Potencial de Mercado	10%	Deverá ser demonstrada a existência de mercado e a clara necessidade da solução apresentada, bem como a solidez e coerência do modelo de negócio.
C4: Impacto na Sociedade	15%	Avaliação do impacto da implementação da ideia na Sociedade, ao nível dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
C5: Modelo de Negócio e Viabilidade	10%	Avaliação do Modelo de Negócio e Viabilidade em função das seguintes dimensões: i) Coerência e Clareza do Modelo de Negócio – Avalia a clareza com que o modelo de negócio é apresentado, a coerência entre a proposta de valor, o público-alvo, os canais e as fontes de receita; ii) Viabilidade Económica e Financeira – Avalia a sustentabilidade financeira da ideia, a consistência das projeções de receitas e custos, bem como a capacidade de gerar valor a médio/longo prazo; iii) Potencial de Implementação e Escalabilidade – Avalia a exequibilidade prática do modelo, a capacidade de crescimento e adaptação ao mercado, e a identificação de riscos e estratégias de mitigação.
Avaliação Pitch		
Critérios de avaliação (C)	Pontuação (P)	Descrição
C6: Identificação do Problema/Oportunidade	10%	O problema (ou necessidade) é bem definido, relevante e sustentado por dados ou evidências.
C7: Clareza e Estrutura da Apresentação	10%	A apresentação é bem estruturada, objetiva e cumpre o tempo definido. O orador comunica de forma clara, segura e envolvente.